

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 125 de 22 de agosto de 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº.608 de 21 de agosto de 1969,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças-Divisão de Contabilidade, um crédito especial até valor de NC\$3.600,00 (-treis mil e seiscentos cruzeiros novos), para atender as despesas decorrentes com a Lei Municipal nº.608 de 21 de agosto de 1969.

Artigo 2º - As despesas referentes ao crédito especial ora aberto, obedecerá a seguinte classificação:-

4 - Departamento de Finanças

4.0 - Administração

3000-10 - Despesas Correntes

3100-10 - Despesas de Custeio

3110-10 - Pessoal

3111-10 - Pessoal Civil

40/3111-10 - Vencimento de cargo, provimento em comissão.

.....NC\$3.600,00

Artigo 3º - O crédito especial de que trata o artigo 1º / do presente decreto, será coberto com o seguinte recurso:-

REDUÇÃO DA SEGUINTE VERBA:-

50/4130-02 - Aquisição de Veículos.....NC\$3.600,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos vinte e dois / dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove-1969.

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicado na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil / novecentos e sessenta e nove - 1969.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino.